

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Everton Fragozo, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento e repassar recursos financeiros, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, à entidade Associação Recreativa Cultural e de Assistência Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 08.545.688/0001-05, com sede neste município.

Art. 2º Os recursos repassados nos termos desta lei serão destinados exclusivamente à execução de projeto social e esportivo voltado ao atendimento de crianças e adolescentes no município de Dionísio Cerqueira-SC.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos financeiros de que trata o *caput* deverá obedecer, rigorosamente, ao Plano de Trabalho apresentado pela entidade, cuja assinatura do instrumento de parceria fica condicionada à prévia adequação e aprovação de sua metodologia técnico-pedagógica junto ao Setor de Esportes da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (MROSC).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- **Órgão/Unidade:** 05.007 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / DEPARTAMENTO DE ESPORTES
- **Funcional Programática:** 27.812.0012.2.028 – Atividades de Promoção, Incentivo e Fomento ao Esporte Amador e Comunitário
- **Modalidade de Aplicação:** 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000.0000
- **Dotação:** 78
- **Valor:** R\$ 150.000,00

Art. 4º O repasse do valor autorizado no art. 1º será efetuado em estrita conformidade com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho homologado, mediante depósito bancário na seguinte conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil (OSC):

- **Instituição Financeira:** CRESOL (Sistema Cooperativo de Crédito)
- **Agência:** 2659
- **Conta Corrente:** 19251-1

Art. 5º A entidade beneficiada fica obrigada a prestar contas da integral aplicação dos recursos recebidos ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo e nas condições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) e no respectivo instrumento de parceria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, 02 de junho de 2026.

EVERTON FRAGOZO
Presidente da Câmara Municipal